



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 133/2018 - Dispensa nº. 022/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 216/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente na Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a *Casa de Caridade e Assistência Á Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo*, entidade filantrópica, com sede à Rua Alexandre Moreira, nº 271, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21204276/0001-61, neste ato representado pelo Provedor Sr. Jovane Fonseca Pinto, inscrito no CPF sob o nº 342.193.586-68, RG nº M-2.498.488, residente e domiciliado à Av. Fernando Costa, nº 751, Centro de Itanhandu/MG adiante denominado simplesmente **LOCADOR**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018 – DISPENSA Nº 022/2018** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 216/2018, firmado em 28/12/2018, nos termos adiante ajustados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme previsão expressa na Cláusula Segunda e reajuste de valor conforme Cláusula Quinta do contrato nº 216/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: O contrato será prorrogado por **12 meses**, a contar de 01 de janeiro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA: O valor contratado será reajustado aplicando-se o índice de 3,985580%, de acordo com a variação do IGPM dos últimos 12 meses (dezembro de 2018 a novembro de 2019), passando o valor para R\$ 7.374,32 (Sete Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos) mensais.

CLAUSULA QUARTA: O valor total a ser pago por este Termo Aditivo é de R\$88.491,84 (Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), correspondente às parcelas durante a vigência deste termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento de 2020:

354 - 02.07.01.10.302.0023.2062.3.3.90.39.00 - Manutenção do Centro de Saúde Municipal - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA SEXTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 27 de dezembro de 2019.

LOCATÁRIO

Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

LOCADOR

Jovane Fonseca Pinto
**CASA DE CARIDADE E ASSISTÊNCIA Á
MATERNIDADE E INFÂNCIA DE
ITANHANDU DR. RUBENS NILO**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
OAB/MG 61.146

GESTORA

Cláudia Mendes da Igreja Vandesteen

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____